EDITAL N° 005/2026 – APROVA AC - ANTONIOCARLENSE NA UNIVERSIDADE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA OS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS. APROVA AC - ANTONIOCARLENSE NA UNIVERSIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL, Onélio Richartz, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** deliberar sobre os critérios para obtenção e concessão do benefício de curso pré-vestibular gratuito para os alunos do terceiro ano do ensino médio e demais munícipes residentes em Antônio Carlos ou que estejam aptos a se matricularem no curso superior. O Projeto APROVA AC – ANTÔNIOCARLENSE NA UNIVERSIDADE, tem como objetivo ampliar o conhecimento dos munícipes, possibilitando mais chances de acesso às universidades e cursos superiores, almejando facilitar a entrada no mercado de trabalho.

1 - DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO:

O benefício será destinado aos munícipes que se enquadram nos critérios de matrícula deste edital e após o requerimento ocorrerá a análise e publicação dos selecionados pela Secretaria de Educação e Cultura, cumpridos os seguintes requisitos:

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

1.1 É necessário estar matriculado no ensino médio em 2026, ou ter finalizado esta etapa educacional, para estar qualificado.

1.2 Solicitar a pré-inscrição junto a Secretaria de Educação e Cultura do município, mediante preenchimento do formulário online.

- **Formulário ONLINE devidamente preenchido disponibilizado pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7HMgUnJeLEGMMQQ797o6ihvjAdLirphWyWpEmDBGG4miE0A/viewform ,** no período de 14/07/2026 à 21/07/2026;

1.3 **Confirmação da matrícula** mediante entrega dos documentos solicitados **após publicação da lista de classificados**; os estudantes deverão entregar a lista de documentos **até 05/08/2026**, na Secretaria de Educação e Cultura.

- **Ficha de matrícula preenchida e assinada, (anexo ao edital);**

- **Cópia de documento de identificação (carteira de identidade ou de motorista);**
- **Cópia de documentos e comprovantes de frequência escolar ou histórico escolar (caso seja formado);**
- **Comprovar a Residência no município de Antônio**, mediante apresentação de comprovantes de residência atual, conta de água, luz ou contrato de aluguel, documentos em via original ou cópia, devendo os documentos estarem em seu nome ou em nome do seu responsável legal, ou declaração da agente de saúde que reside a mais de 01 (um) mês no município;

1.4 Para participação no curso o estudante deverá cumprir todas as exigências no item 1.1 , 1.2 e 1.3, deste edital. Após a entrega e oficialização do início das aulas, a própria empresa do curso disponibilizará login e senha para que o estudante tenha acesso a plataforma digital das aulas on-line.

1.5 O curso será oferecido da seguinte forma:

- Aulas on-line, com todas as grades de matérias cobradas nos principais vestibulares catarinenses (ACAFE, ENEM, UDESC e UFSC). Serão no mínimo 400 aulas de 45 minutos cada aula, pelo período de no mínimo 4 meses;
- O Projeto Aprova AC – Antôniocarlense na universidade será composto também por revisões presenciais e aulões nas vésperas dos vestibulares que acontecerão aos sábados no auditório da Prefeitura Municipal (Praça Anchieta, nº 10, Centro);
- O estudante receberá material didático em formato digital, contendo o material apresentado em aula pelo professor, bem como exercícios de fixação de cada aula ministrada;
- O estudante receberá material de reforço (simulados e demais reforços) e laboratório de redação on-line;
- O estudante receberá vídeos explicativos dos livros de leitura obrigatórios dos vestibulares ACAFE, ENEM, UDESC e UFSC.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

2 – DA ABRANGÊNCIA, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

2.1 – O curso será oferecido diariamente de forma on-line na plataforma da empresa e com Aulões aos sábados previamente agendados em formato presencial no auditório da Prefeitura Municipal;

2.2 – A frequência mínima exigida é de 70%. As ausências deverão ser devidamente justificadas por meio de atestado médico. O não cumprimento da frequência mínima, sem justificativa médica, acarretará o desligamento do programa.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas e caso tenha maior procura, será obedecido os seguintes critérios:

- Munícipes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio em 2026;
- Munícipes que concluíram o Ensino Médio em 2025;
- Munícipes que concluíram o Ensino Médio até 2024;
- Munícipes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio;
- Munícipes que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio.

4.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – A lista dos selecionados será publicada nos canais oficiais do Município de Antônio Carlos no dia **24/07/2026**, https://antoniocarlos.sc.gov.br/ .

4.2 –Início do Projeto APROVA AC – ANTÔNIOCARLENSE NA UNIVERSIDADE; **08/08/2026.**

4.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.4 - Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3272-8667 ou e-mail diretoradeensino@antoniocarlos.sc.gov.br, com Elisângela Decker – Coordenadora de Ensino.

4.5 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Antônio Carlos, 10 de julho de 2026.

ONÉLIO RICHARTZ

Prefeito Municipal

APROVA AC – ANTONIOCARLENSE NA UNIVERSIDADE

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA -2026

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento: _____ **CPF:** _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

E-mail: _____

Whats: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade da escola: _____ **Estado:** _____

Ano de curso ou conclusão: _____

Você trabalha? ( ) Sim ( ) Não

Período que trabalha: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Trabalha aos sábados pela manhã: ( ) Sim ( ) Não

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Conforme informações acima prestadas, venho pelo presente confirmar a minha INSCRIÇÃO no Programa Municipal APROVA AC – Antoniocarlense na Universidade, oferecido pelo Município de Antônio Carlos por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, apresentando os documentos solicitados no edital.

Estou ciente de que, na participação do programa, os estudantes deverão ter frequência mínima de 70% do curso, caso contrário serão excluídos do Programa.

DECLARO, ainda, que resido no município de Antônio Carlos, tendo ciência, sob as penas da lei, de que as informações prestadas são verdadeiras e que o desvio de acesso e uso por terceiros à plataforma do curso acarretará na exclusão imediata do estudante do Programa e nas sanções aplicáveis em lei.

Antônio Carlos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante